



Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Biologia Computacional e Sistemas

Chamada de Seleção Pública de Candidatos ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Computacional e Sistemas – 2022.2 (Credenciado pela CAPES com conceito 5)

O Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Biologia Computacional e Sistemas do Instituto Oswaldo Cruz da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada de Seleção Pública, contendo o calendário e as normas para a seleção de candidatos referentes à Seleção Pública para o curso de Doutorado em Biologia Computacional e Sistemas do Programa de Pós-graduação Stricto sensu em Biologia Computacional e Sistemas (PPGBCS).

1. Objetivos do Programa: o Programa de Pós-graduação em Biologia Computacional e Sistemas do Instituto Oswaldo Cruz tem como principal objetivo a formação de recursos humanos com alta capacidade acadêmica e científica que possam atuar em pesquisa-ensino-produção aplicados em saúde com ênfase nas áreas de Bioinformática e Modelagem Computacional.

2. Normas Gerais da Chamada de Seleção Pública

2.1 Objetivos da Chamada de Seleção Pública: A seleção pública de que trata esta chamada será realizada com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação Stricto sensu em Biologia Computacional e Sistemas nas seguintes linhas de pesquisa:

Quadro 01 – Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação Biologia Computacional e Sistemas

Linhas de Pesquisa na Área de concentração em Bioinformática	
1	Evolução e biodiversidade
2	Genoma, transcriptoma, proteoma e metaboloma
Linhas de Pesquisa na Área de concentração em Modelagem Computacional	
3	Biologia de sistemas
4	Modelagem matemática e estatística em biociências
5	Modelagem molecular de biomoléculas



2.2 Público alvo: Portadores de diploma de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC, oriundos de cursos nas áreas de ciências exatas, ciências da saúde ou ciências biológicas, interessados no estudo de problemas biológicos em diferentes escalas e níveis de complexidade no âmbito da biologia computacional e da biologia de sistemas.

2.3 Número de vagas: Serão oferecidas **07 vagas** que poderão ser ampliadas a critério da Comissão de Seleção Pública. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas nesta Chamada.

2.4 Bolsas de estudo: As bolsas disponíveis no Programa de Pós-graduação serão distribuídas de acordo com a classificação obtida nesta Chamada de Seleção Pública, obedecidas as normas das Agências de Fomento. No entanto, o Programa não garante a concessão de bolsas de estudo para todos os aprovados.

2.5 Duração total do curso: O prazo máximo de conclusão do curso é de 48 meses, incluindo a realização e defesa de tese contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no curso até o mês/ano da efetiva defesa do trabalho conforme normas estabelecidas pelo Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, estabelecido e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 27/05/2021. Conforme o regulamento do Programa (disponível em <https://pgbcs.ioc.fiocruz.br/>), a carga horária é de 2.880 horas, equivalentes a 144 créditos, composta de 32 créditos em disciplinas, entre créditos obrigatórios e eletivos, além de 112 créditos da tese.

2.6 Carga horária mínima de dedicação ao curso: O curso de Doutorado em Biologia Computacional e Sistemas é ministrado em tempo integral, em regime de 40 horas semanais para alunos contemplados com bolsa ou em regime parcial, com dedicação mínima de 20 horas semanais para alunos que não possam ter bolsa, por serem servidores na Fiocruz ou de outra instituição que tenha permitido o afastamento com manutenção de vencimentos, desde que apresentem documento comprovando autorização por sua chefia imediata para realização do curso.



3. Inscrição na Chamada de Seleção Pública

3.1. Período de inscrição e envio da documentação: o período de inscrição e envio da documentação será de 06/07/2022 até às 23h59 do dia 01/08/2022.

3.2. Orientações para o processo de inscrição na seleção pública: o processo de inscrição, análise e julgamento dos candidatos para a seleção de candidatos ao Doutorado em Biologia Computacional e Sistemas do Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz será realizado conforme cronograma desta Chamada.

3.3 A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas nesta Chamada de Seleção Pública.

3.4 Realização do cadastro para inscrição

Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro no Login Único da Fiocruz seguindo os passos abaixo:

1. Acesse o site através do link <https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/>
2. Clique em “Crie sua conta”;
3. Selecione uma das opções: brasileiro, estrangeiro sem CPF ou estrangeiro com CPF;
4. Preencha seus dados pessoais, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
5. Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
6. Verifique se o seu e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
7. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail. Informe o código de acesso recebido por e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e em seguida clique em “Verificar”;
8. Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;
9. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Login Único da Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas";
10. Na opção "Nível" escolha Doutorado Acadêmico e “Filtrar”;
11. Selecione a opção Doutorado em Biologia Computacional e Sistemas 2022.2”;



12. Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
 13. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página. No campo Formação, será necessário a inclusão da informação da Graduação.
 14. Adicione os documentos obrigatórios e clique em “Próximo”;
 15. Adicione os arquivos referente aos anexos de acordo com a necessidade, notando que alguns são obrigatórios, e clique em “Próximo”;
 16. Em taxa de inscrição, o candidato poderá selecionar o campo de pedido de isenção de taxa e anexar comprovante de isenção, depois clique em “Próximo”;
 17. Em seguida o candidato vai verificar os dados e se todos os documentos foram enviados. Após, deverá clicar em “Confirmar” para concluir sua inscrição. O candidato poderá retornar a essa página e editar os documentos posteriormente.
 18. Ao confirmar, será gerada uma página com o resumo das informações com QRcode, e os botões “Acessar Portal”, “Imprimir boleto” e “Gerar pdf”. Clicando em “Imprimir boleto” o candidato será redirecionado para o portal SIAFI, no qual o candidato deverá incluir as informações descritas no Anexo III desta chamada, referente ao preenchimento da Guia de Recolhimento da União- GRU. A seguir, clique em “Emitir GRU”. Um boleto será gerado para pagamento da taxa de inscrição;
 19. Após o candidato pagar o boleto com a taxa de inscrição deverá retornar a página do SIEF para anexar o comprovante clicando em “Acessar Portal”. O comprovante de pagamento deve ser anexado impreterivelmente até o dia 01/08/2022.
 20. Após todas as etapas concluídas o candidato poderá salvar o comprovante de inscrição clicando em “Gerar pdf”.
- OBS: Caso tenha feito “logout” ou a sessão caia, volte ao link (<https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>) clique em “Editar inscrição”.

3.5 A ausência de quaisquer dos documentos solicitados desqualificará a inscrição.

3.6 Orientação: A habilitação do orientador será avaliada pela CPG-BCS, seguindo os critérios contidos no Regulamento do Programa de Pós-graduação em Biologia Computacional e Sistemas (<https://pgbcs.ioc.fiocruz.br/regulamento-do-programa>), tais como:

- I. Ter título de Doutor (ou notório saber)



- II. Possuir produção científica constante e regular mínima de: a) 03 (três) trabalhos publicados em revistas científicas indexadas e classificadas no Qualis A da área Interdisciplinar da CAPES ou equivalente, ou; b) 02 (dois) trabalhos em revistas Qualis A e 02 (dois) trabalhos Qualis B ou; c) 01 (um) trabalho em revistas Qualis A e 03 (três) trabalhos Qualis B ou; d) 05 (cinco) trabalhos em revistas Qualis B, sendo pelo menos dois deles como primeiro autor, último autor ou autor correspondente. A produção científica será considerada no período dos 3 últimos anos a partir da data de solicitação de orientação de alunos. Será considerada a versão do Qualis mais recente para classificação dos artigos.
- III. Participar em atividades acadêmicas como coordenador de disciplinas (no mínimo uma por ano), atuar como avaliador em seminários de acompanhamento discente, bancas de dissertações, teses e entrevistas de seleção do programa. (Se o orientador for docente do programa. Caso contrário, só itens I e II.
- IV. Não apresentar pendências com o Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Biologia Computacional e Sistemas tais como: a existência de alunos (de mestrado ou doutorado) fora dos prazos regulamentares de defesa de dissertações/teses, não coordenar disciplina cadastrada e ativa no PPG-BCS, e o incumprimento de qualquer outro item do regulamento do programa. Mesma observação que item anterior.

A habilitação do coorientador também será avaliada pela CPG-BCS, seguindo os critérios abaixo:

- I. Poderá ser admitida a co-orientação de alunos apenas para o curso de Doutorado, salvo em casos de pós-doutorandos que poderão co-orientar alunos de mestrado supervisionados por docentes do Programa.
- II. O co-orientador precisa cumprir os critérios para cadastro.
- III. O pedido de co-orientação deverá ser justificado e vinculado aos objetivos do projeto. Caso os objetivos sofram alteração, será permitido o cadastro ou troca de segundo orientador (até metade do período regulamentar do curso). A justificativa apresentada deve expor de forma clara que o coorientador possui conhecimento complementar ao do orientador e que é indispensável para execução do projeto.
- IV. É permitido somente um co-orientador por discente.
- V. Trocas ou pedidos de co-orientação serão avaliados até a metade do período regulamentar do curso.
- VI. O pedido de co-orientação deverá ser feito pelo orientador, em formulário próprio (disponível na página do Programa), acompanhado da justificativa pormenorizada dessa demanda e da concordância do coorientador e do pós-graduando.
- VII. A aceitação de um coorientador não implica no credenciamento como docente do Programa.
- VIII. Excepcionalidades serão discutidas pela CPG.



3.7. Documentação exigida para a inscrição: a homologação da inscrição somente ocorrerá com o envio de todos os documentos abaixo listados dentro do período de inscrição.

- a) Cópia do Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado do candidato;
- b) Cópia do Curriculum Lattes do orientador atualizado.
- c) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma e do histórico escolar do curso de graduação emitido pela instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- d) Cópia digitalizada do cadastro de pessoas físicas (CPF) e do documento de identificação (carteira de identidade ou registro civil ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do registro de identificação do país de origem ou passaporte ou Registro Nacional Migratório (CRNM) (antiga RNE);
- e) Cópia digitalizada do cadastro de pessoas físicas (CPF);
- f) Cópia digitalizada do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (para os candidatos brasileiros);
- g) Cópia digitalizada da Guia de Recolhimento da União (GRU) e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição via GRU (Informações adicionais disponíveis no anexo III);
- h) Carta de interesse do candidato. Nesta carta o candidato deve informar quais as linhas de pesquisa do seu interesse (ver áreas de concentração e linhas de pesquisa disponíveis em www.ioc.fiocruz.br/pgbcs);
- i) Carta de aceite do orientador;
- j) Cópia digitalizada do diploma (ou comprovante de conclusão) e histórico escolar de curso de Mestrado. Em caso de alunos cursando mestrado, será aceita a declaração da Coordenação do curso de Pós-graduação em que está matriculado com data prevista para a defesa da dissertação até a data da matrícula. Candidatos que não possuem título de mestre devem demonstrar notável desempenho acadêmico, enviando produção científica compatível (pelo menos um artigo publicado como primeiro autor em periódico indexado com Qualis A1/A2 ou B1 pelo CA-INTER da CAPES), que será avaliada pela CPG-BCS;
- k) Projeto de tese de doutorado no formato PDF (Modelo de capa do projeto: anexo V), escrito em Português, Inglês ou Espanhol, com no máximo 20 páginas (fonte Arial 11, espaço 1,5), contendo as seguintes seções: (1) título do projeto, identificação do aluno, orientador e afiliação do



laboratório, (2) área de concentração, (3) resumo, (4) introdução e justificativa, (5) hipótese (6) objetivos, (7) metodologia, (8) aspectos éticos (CEP/CEUA) e de patrimônio genético (SisGen), (9) cronograma de execução, (10) resultados esperados e (11) referências bibliográficas. Caso haja resultados preliminares, anexar trabalhos anteriores relacionados à área de concentração e suporte de agências de fomento.

3.8 Taxa de Inscrição: Será cobrada uma taxa de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), a ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). As instruções para a emissão e o preenchimento da GRU estão disponíveis no Anexo III.

3.9 Sob nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato.

3.10 .Isenção da taxa de inscrição: haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou se forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022. Somente serão analisados os requerimentos enviados juntamente com o comprovante do NIS do site do Ministério do Desenvolvimento, que pode ser acessado pelo endereço:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php.

3.11 Reserva de vagas (Ações Afirmativas): Do total de vagas destinadas a este Processo Seletivo, 7%, ou seja, 01 vaga(s) será provida aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência; 20%, ou seja 01 vaga(s) serão providas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos); 3%, ou seja, 01 vaga(s) será provida aos candidatos que se autodeclararem indígenas, que se enquadrarem nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Jurisprudência Pacífica do Superior Tribunal de Justiça - STJ, ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência.

3.11.1 Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e Portaria 491/2021-PR da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas



às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos - ou indígenas) deverão preencher e submeter o anexo I (pessoa com deficiência) ou anexo II (auto declaração de cidadão afrodescendente ou descendente de indígena) desta Chamada. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.11.2 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros – pretos e pardos, ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos I ou II, conforme especificação da vaga). Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria. Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido (Anexos I ou II, conforme especificação da vaga).

3.11.3 Para fins da candidatura às vagas destinadas a ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal 5.296/2004 e suas alterações e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

3.11.3.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo I);

3.11.3.2 Os candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

I – Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II – Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III – A limitação no desempenho de atividades; e

IV – A restrição de participação.



3.11.3.3 A comissão de avaliação biopsicossocial poderá a qualquer momento solicitar laudo médico relacionado à deficiência.

3.11.4 O candidato que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (ANEXO II).

3.11.4.1 A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deste Edital goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. A auto declaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação racial.

3.11.4.2 A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

3.11.4.3 O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota.

3.11.4.4 A Comissão Específica (Comissão de Heteroidentificação Racial) será composta por até 05 (cinco) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria IOC, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pós-graduação do IOC.

3.11.4.5 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

a) A autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo II) quanto à condição de negro (preto ou pardo);

b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da comissão durante a entrevista.



3.11.4.6 A entrevista de heteroidentificação será gravada em áudio e vídeo.

3.11.4.7 No início da entrevista o candidato deverá expressar sua concordância quanto ao procedimento de gravação da entrevista.

3.11.4.8 A discordância quanto ao procedimento de gravação implicará na exclusão do candidato do rol de candidatos cotistas e o mesmo será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.

3.11.4.9 Os candidatos não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação racial concorrerão a vagas por ampla concorrência. Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso no período descrito no Cronograma da Seleção, através do preenchimento e entrega do Anexo V.

3.11.4.10 O candidato que não participar do procedimento de Heteroidentificação racial será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência

3.11.5 Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

3.11.6 Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no anexo do Decreto 9.508/2018.

3.11.6.1 – A solicitação de condições especiais para a realização da prova deverá ser especificada no ato da inscrição.

3.11.7 Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa da seleção pública serão eliminados.

3.11.8 O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da chamada de seleção pública. Os cotistas (negros, indígenas e



peças com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

3.11.9 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando o seguinte:

3.11.9.1 Se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinados aos cotistas;

3.11.9.2 Em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;

3.11.9.3 Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

4. Etapas da Seleção Pública

Essa seleção pública se constitui de duas etapas:

4.1 Etapa 1 – Homologação da inscrição – Eliminatória: Nesta etapa será feita a conferência da documentação enviada (considerando os requisitos do item 2.3), avaliação do orientador e verificação da adequação do projeto em relação ao escopo e inserção nas linhas de pesquisa do programa. A avaliação do projeto terá auxílio de um ou mais pareceres de especialistas na temática do projeto proposto. A avaliação do projeto a ser desenvolvido como tese de doutorado incluirá a originalidade, relevância, especialidade do orientador no tema proposto e exequibilidade no prazo máximo estabelecido no regulamento. Os projetos serão aprovados ou reprovados pelo(s) parecerista(s).

4.1.1 As orientações para elaboração do projeto de tese de doutorado encontram-se no Anexo V.

4.1.2 A ausência de qualquer um dos documentos solicitados assim como a inabilitação do orientador e/ou inadequação do projeto resultará na não homologação da inscrição.

4.2 Etapa 2 – Eliminatória e Classificatória: Os candidatos com inscrição homologada passarão para a etapa seguinte que consiste da apresentação do projeto de tese e arguição oral pelos membros da CPG-BCS e/ou pesquisadores convidados.



4.2.1 O candidato deverá preparar uma apresentação de no máximo 20 minutos em PowerPoint, ou similar, que será seguida de arguição pelos membros da comissão avaliadora. Esta etapa, de avaliação, coordenada pela Comissão de Seleção, não é pública e será realizada sem a presença dos orientadores.

4.2.2 A arguição constará de perguntas que poderão ser tanto diretamente relacionadas ao projeto (Introdução, Metodologia e Desenho Experimental, Cronograma, Referências Bibliográficas e, se houver, Resultados Preliminares) quanto sobre conhecimento geral do aluno sobre o tema do mesmo.

4.2.3 Além disso, a avaliação do candidato pela Comissão de Seleção também se dará quanto aos seguintes aspectos:

- a) perspectivas do candidato sobre sua trajetória acadêmica a partir das informações contidas no histórico escolar, no *Currículo Lattes*, na carta de intenções, na dissertação de mestrado ou trabalho de conclusão de curso e em eventuais trabalhos publicados;
- b) capacidade de articulação, clareza e consistência na expressão oral.

4.2.4 Serão atribuídas notas (na escala de 1 a 10) aos seguintes quesitos com diferentes pesos:

- a) Análise do Currículo Lattes do candidato (Peso 1);
- b) Projeto de pesquisa (Originalidade e exequibilidade conforme cronograma proposto) (Peso 3);
- c) Arguição oral (Peso 6).

4.2.4 A nota final será composta pelo somatório das notas obtidas em cada um dos quesitos, totalizando 10 pontos. Candidatos que obtiverem pontuação inferior a 6,0 (seis) serão eliminados.

4.3 Orientações para a apresentação oral do projeto: A apresentação será realizada remotamente, por videoconferência ou programas de computador equivalentes. Orientações sobre acesso remoto serão enviadas após a homologação da inscrição e a aprovação do projeto.

4.3.1 Nesta etapa será obrigatória a autorização da gravação e utilização da imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para a Etapa 2 da seleção pública para o curso de doutorado em Biologia Computacional e Sistemas (Anexo IV).

4.4 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas da seleção pública.



5. Interposição de recursos nas etapas da seleção pública

A interposição de recursos, respeitando-se os prazos divulgados no cronograma constante do item 9 desta chamada de seleção pública, deve ser dirigida a Comissão de Seleção Pública (CSP) do Programa de Pós-Graduação em Biologia Computacional e Sistemas (www.ioc.fiocruz.br/pgbcs), pela plataforma SIEF), de acordo com o cronograma desta chamada pública. Após a divulgação do resultado final de cada etapa, não caberá mais qualquer tipo de recurso.

5.1 Para interpor recurso relativo às etapas de seleção, o(a) candidato(a) deverá solicitar recurso via formulário específico no período/data estabelecidos para recurso, conforme item 9 da chamada de seleção pública. O formulário específico para este procedimento está disponível na plataforma eletrônica de inscrição (<http://www.sief.fiocruz.br>). Ao fazer login nesse link, clique em Serviços Fiocruz, Ensino, Minhas Inscrições, e o sistema irá exibir o botão disponível para solicitação de recurso.

5.2 Para Interposição de recursos no SIEF:

1. Acesse o "Login Único da Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Minhas inscrições";
(<https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>)
2. Clique no sinal + ao lado da opção de inscrição;
3. Clique em Acessar;
4. Clique no item da engrenagem;
5. Clique na opção "Solicitar recurso"; e em seguida clique em "Avançar";
6. Escolha o tipo de recurso, redija a justificativa e anexe arquivo, se for o caso;
7. Caso seja necessário anexar mais de um documento, estes devem ser convertidos em arquivo único;

6. Cálculo da nota final dos candidatos

Estarão aprovados e aptos à matrícula os candidatos cujos projetos forem aprovados e orientadores homologados. A classificação se dará segundo a nota final obtida na Etapa 2 e o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) não será aprovado para a matrícula. Caso o número de candidatos aprovados



na seleção seja superior ao número de vagas previstas nesta chamada pública (ver item 2.3), serão classificados, no máximo, até 50% de candidatos a mais do número de vagas previstas.

6.1 Critérios de desempate entre os candidatos

Em caso de empate na classificação final, entre dois ou mais candidatos, será utilizado como critério de desempate a maior nota na Arguição Oral (Etapa 2) e, persistindo o empate, será considerada a data de nascimento, prevalecendo sempre os(as) candidatos(as) mais velhos(as). Em caso de persistência do empate, a vaga será decidida por sorteio.

7. Matrícula

7.1 Após aprovação na seleção pública e convocação, o candidato deve formalizar sua matrícula no Programa de Pós-graduação em Biologia Computacional e Sistemas do Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz no período estabelecido no Cronograma desta Chamada de Seleção Pública (item 9). Efetivada a matrícula, o candidato terá um prazo de 48 meses para conclusão do curso de doutorado.

7.2 Somente poderão realizar matrícula no curso os candidatos que declararem ter disponibilidade de carga horária para realizar o curso, em conformidade com os requisitos do Programa.

7.3 O aluno não poderá ter matrículas simultâneas na Fiocruz, de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, estabelecido e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 27/05/2021.

7.4 O aluno bolsista não poderá ter matrículas simultâneas, pois no momento de implementação da referida bolsa compromete-se a dedicar-se integralmente às atividades do curso. Em casos em que o aluno não for bolsista e tiver matrículas simultâneas, na especialização e no doutorado, por exemplo, será verificada a existência de impeditivo na carga horária exclusiva ou restritiva de dedicação aos referidos cursos.



7.5 Documentação necessária para a matrícula:

7.5.1 Os alunos aprovados para matrícula deverão apresentar os seguintes documentos, por ocasião da matrícula, conforme cronograma desta chamada.

- a) Cópia do documento de identificação - Carteira de Identidade (RG), registro civil (certidão de nascimento ou casamento) ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro (frente e verso)*.
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso)*.
- c) Cópia do diploma de graduação (frente e verso)*.
- d) Cópia do histórico escolar de graduação (frente e verso)*.
- e) 1 foto digitalizada, no formato 3x4, de frente, com fundo branco.
- f) Ata de defesa da dissertação, caso o aluno tenha defendido após a inscrição no processo seletivo.
- g) Documento comprobatório de autorização de chefia imediata para realização do curso (pelo menos 20 h/semana) e que não esteja ocupando cargo comissionado, para os casos de servidores da Fiocruz ou de outra instituição.

7.5.2 Os documentos mencionados nas alíneas **a, b, c e d** deverão ser autenticados por uma das duas formas a seguir, em conformidade com a **Lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018**, inciso IV do Art. 3º da Lei 13.726:

1. Autenticação pelo agente administrativo da Secretaria Acadêmica do IOC, confrontando as cópias com os documentos originais, conforme inciso I do art. 3º. da Lei nº 13.726/2018.;
2. Declaração de próprio punho do candidato, atestando a autenticidade dos documentos apresentados, em lista única e assinada pelo declarante, em conformidade com o § 2º do Art. 3º da Lei 13.726. A declaração falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.



8. Disposições Gerais

- 8.1. Os resultados divulgados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere a presente Chamada de Seleção Pública.
- 8.2. A Comissão de Seleção Pública convocará tantos candidatos aprovados/classificados, quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.
- 8.3. A Plataforma utilizada e horário da arguição oral serão informados obrigatoriamente na Plataforma SIEF (<http://www.sief.fiocruz.br>) e alternativamente através (www.ioc.fiocruz.br/pgbcs).
- 8.4. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no período determinado no Cronograma da presente Chamada de Seleção Pública, conforme agendamento determinado pela CSP e divulgado com antecedência, na Secretaria Acadêmica do IOC/FIOCRUZ.
- 8.5. O resultado final será homologado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biologia Computacional e Sistemas do IOC/FIOCRUZ e os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção Pública em conjunto com a Comissão de Pós-Graduação deste Programa.
- 8.6. Mais informações sobre o Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Biologia Computacional e Sistemas, incluindo corpo docente, estrutura curricular e linhas de pesquisas, podem ser obtidas diretamente na internet, em www.ioc.fiocruz.br/pgbcs. O PGBCS gostaria de ouvir sua opinião sobre o processo seletivo. Sugestões podem ser enviadas para: posgbc@ioc.fiocruz.br



9. Cronograma

Período de Inscrição e envio dos documentos	06/07/2022 a 01/08/2022
Pedido de isenção da taxa de inscrição	06/07/2022 a 22/07/2022
Homologação e divulgação do pedido de isenção da taxa de inscrição	25/07/2022
Homologação e divulgação do resultado da inscrição	03/08/2022
Solicitação de Recurso da Homologação da inscrição	04/08/2022
Resultado da Homologação da inscrição após recurso	05/08/2022
Apresentação Oral do Projeto/Arguição	15/08/2022 a 17/08/2022
Resultado da Apresentação Oral do Projeto/Arguição	18/08/2022
Solicitação de recurso da Apresentação Oral	19/08/2022
Resultado Apresentação Oral após recurso	22/08/2022
Entrevista com Comissão de Heteroidentificação	23/08/2022
Avaliação Biopsicossocial	23/08/2022
Resultado entrevista com Comissão de Heteroidentificação	24/08/2022
Resultado Avaliação Biopsicossocial	24/08/2022
Recurso Resultado Entrevista com Comissão de Heteroidentificação	25/08/2022
Recurso Resultado Avaliação Biopsicossocial	25/08/2022
Resultado do recurso entrevista com Comissão de Heteroidentificação	26/08/2022
Resultado do Recurso Resultado Avaliação Biopsicossocial	26/08/2022
Resultado final	26/08/2022
Matrícula	05/09/2022 a 10/01/2023

Rio de Janeiro, 06/07/2022.


Ana Carolina Ramos Guimarães

Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Biologia Computacional e Sistemas

Instituto Oswaldo Cruz

FIOCRUZ



ANEXO I

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1- Nome do requerente:
- 2- Data de nascimento:
- 3- Identidade:
- 4- Órgão Expedidor:
- 5- CPF:
- 6- Tipo de deficiência:
 Deficiência física
 Deficiência auditiva
 Deficiência visual
 Deficiência intelectual
 Transtorno do Espectro Autista
 Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova? _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *peessoas com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Computacional e Sistemas da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura Candidato (a)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

IOC
Instituto Oswaldo Cruz

ANEXO II
FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO

- 1- Nome do requerente:
- 2- Data de nascimento:
- 3- Identidade:
- 4- Órgão Expedidor:
- 5- CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () **preto** () **pardo** () **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Computacional e Sistemas da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO, concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)



ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) PELA INTERNET

1) Para candidatos brasileiros ou que possuam Cadastro de Pessoa Física (CPF) no Brasil

O candidato deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher os campos com os seguintes dados:

UG: 254463

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência: **2544275**

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até o último dia de inscrição)

Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Valor Principal: **R\$ 129,00**

Valor total: **R\$ 129,00**

Serão emitidas duas vias da GRU: uma ficará com o Banco e a outra ser escaneada e enviada juntamente com os demais documentos solicitados na Inscrição.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
- 2) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico.



2) Para Candidatos Estrangeiros que não possuam Cadastro de Pessoa Física (CPF) no Brasil

O(a) candidato(a) residentes no exterior deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher os campos com os seguintes dados:

UG: 254463

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência: **2544275** / Identidade nacional ou passaporte do candidato

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até o último dia de inscrição)

Contribuinte: 33.781.055/0012-98

Valor Principal: **R\$ 129,00**

Valor total: **R\$ 129,00**

Serão emitidas duas vias da GRU: uma ficará com o Banco e a deverá ser digitalizada e enviada, juntamente com os demais documentos, solicitados na inscrição

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
- 2) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico.

GRU- Números de Referência de Cada Programa



ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA

Eu, _____

candidato(a) na Chamada de Seleção Pública para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Computacional e Sistemas inscrição nº _____
tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para a segunda etapa de doutorado desta Chamada de Seleção Pública.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao ensino e a pesquisa explicitadas acima. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Biologia Computacional e Sistemas do IOC/Fiocruz. Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda do Programa de Pós-Graduação em Biologia Computacional e Sistemas do IOC/Fiocruz, disponível para consulta.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO V

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPUTACIONAL E SISTEMAS – DOUTORADO



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Oswaldo Cruz
Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biologia Computacional e Sistemas

(Favor preencher os campos, sem fazer nenhuma modificação no formato)

PROJETO

NÍVEL

CANDIDATO

ORIENTADOR(ES)

Áreas de concentração: (marque apenas uma)

Bioinformática Modelagem Computacional

Linhas de pesquisa (marque apenas uma)

1. Evolução e biodiversidade. ()
2. Genoma, transcriptoma, proteoma e metaboloma. ()
3. Modelagem molecular de biomoléculas. ()
4. Biologia de sistemas. ()
5. Modelagem matemática e estatística. ()

LOCAL(IS) ONDE O PROJETO SERÁ DESENVOLVIDO



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

IOC
Instituto Oswaldo Cruz

Data: __/__/__

Assinatura do Candidato

Assinatura do Orientador

Assinatura do 2º Orientador (opcional)